



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 19/2000

Súmula: "Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, direito real de uso sobre o imóvel caracterizado como Lote nº 35-A-1-C/35-B-1-C/35-B-2-C, com área total de 4.275,00, sito na Gleba Pindaúva, Secção C, 4ª Parte, neste município, o qual se destinará à construção de um salão comunitário e outras dependências destinadas à assistência social, bem como quadras de esportes.

Parágrafo Único - O imóvel cedido somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista neste artigo, sob pena de revogação da concessão, por Decreto do Executivo.

Art. 2º - O imóvel cedido só poderá ser alienado, antes de 10 anos, mediante prévia autorização legislativa, desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - A escritura pública de concessão ou termo administrativo competente serão outorgados a partir de 2 (dois) anos de completo funcionamento das instalações a serem implantadas no imóvel.

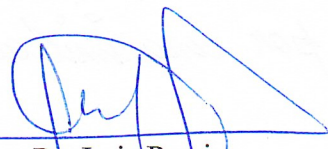
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezeses dias do mês de agosto do ano dois mil (16-8-2000).

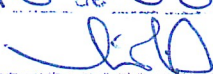
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo, encaminhamos a essa egrégia Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 19/2000, que trata da concessão de direito real de uso de uma área de terras à Instituição Adventista Sul-Brasileira de Educação e Assistência Social, para a implantação de complexo destinado a atividades de assistência social.

Para uma melhor visão do empreendimento, anexamos correspondência contendo o pedido de concessão e material ilustrativo definindo as obras a serem executadas e as atividades desenvolvidas pela entidade.


Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Recebido nº 639/00
Ivaipora, 16 de 08 de 2000


Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 21 / 08 / 2000


Leonilda Jori
Oficial Administrativo

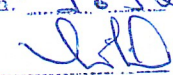
Reunião Ordinária - Pedido de Jurenda de Inter-
tenção pelo Senador Leonil-
Joria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 21/08/2000

Ata(s) n.º 1.929


Diretor de Secretarias

Leonilda Jori

Oficial Administrativo

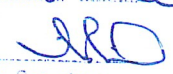
Reunião Ordinária
2ª Jurenda

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/08/2000

Ata(s) n.º 1.930


Diretor de Secretarias

Leonilda Jori

Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Jurenda

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 18/09/00

Ata(s) n.º 1.933


Diretor de Secretarias



Igreja Adventista do Sétimo Dia - Ivaiporã - PR

CAIXA POSTAL 274 - TELEFONE: (043) 472-3276 - CEP 86870-000 - AV. MINAS GERAIS, 925 - IVAIPORÃ - PR

ADRA - IVAIPORÃ AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS

Esta Agência Está crescendo em Ivaiporã. Dentro de algumas semanas estará entregando uma casa para pessoas carentes.

Estamos vindo através deste pedido em nome de muitas pessoas que amam a ADRA e tem todos os anos ajudado para este crescimento.

O nosso Pedido é Brilhante em quatro anos de mandato do senhor prefeito padre Luizinho a Adra vem fazer o primeiro pedido depois de mostrar o seu trabalho através dos membros de sua associação. Este pedido já foi mencionado desde Setembro do ano passado 1999 e até hoje estamos lutando para Ter a aprovação do mesmo.

Legenda; Vê Desenho e Croqui anexo.

Construir um salão Comunitário

- Distribuição de roupas
- Distribuição de alimentos
- Atendimento a Família necessitada
- Atendimento Odontológico

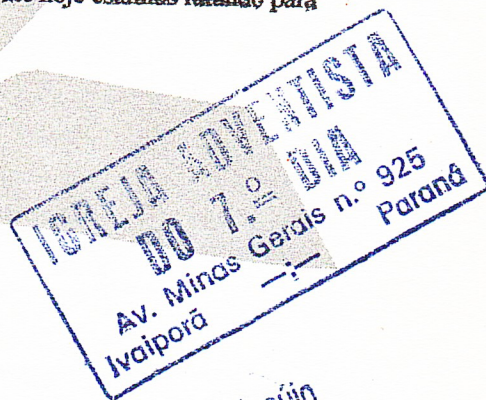
Casa ADRA para uma Família Carente.

Capela ADRA para Cursos e palestras Educativas

E uma Ampla Area de Lazer nos Fundos.

Sendo Assim Como Representante da ADRA nesta Cidade assino

Pr. Cláudio Marques de Araújo.



Claudio Marques de Araújo
Pastor da Igreja Adventista 7º. dia
Missão Global Movimento 2.000

MANTENEDORA

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA

PRAÇA NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, 469 - CX. POSTAL 1170 - CEP 87001-970 - FONE: (044) 227-3060
MARINGÁ - PARANÁ - C.G.C.(M.F.) 79.080.602/0014-70



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO
E RECURSOS ASSISTENCIAIS



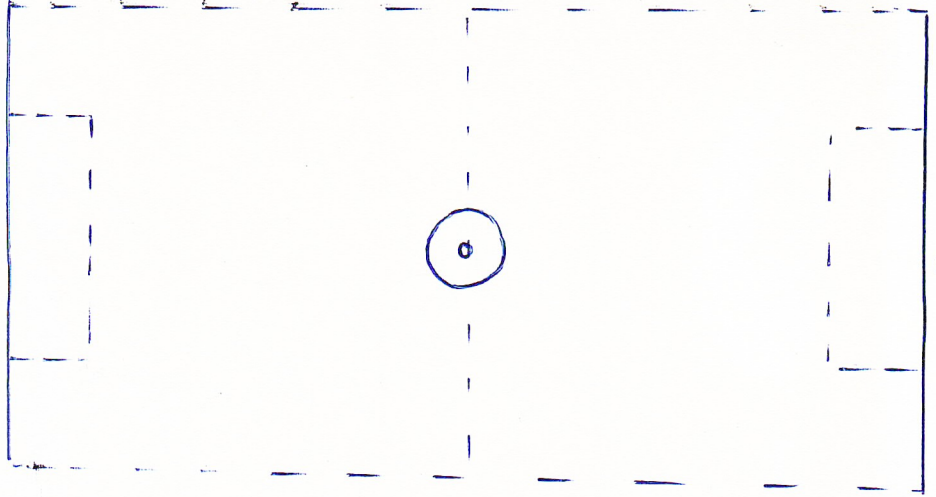
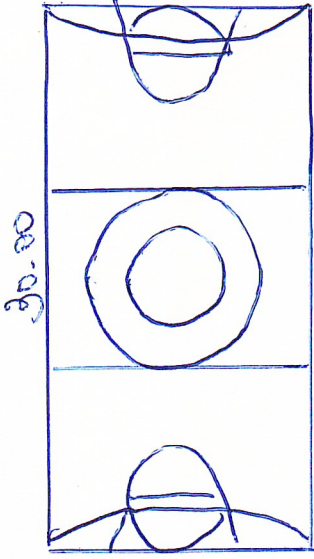
Distribuição de roupas pela equipe da ADRA às famílias necessitadas.



CADEC de Ivailândia (PR), com o apoio da ADRA dando atendimento odontológico à



CASA LAR das adolescentes de Maringá (ADRA), atendimento às meninas de risco social (Drogas, roubo, etc).



30.00

20.00

ADRA.

m²

7 x 10

④

CAPELA
ADRA

CASINHA.
Pessoa
CANTINHO

③

ÁREA

LÁZER

900 m²

②

- Para ter uma educação
odontológica.
- Aulas. Educativas
- CURSOS:
 - COLINARIAS
 - Higiene Pessoal
 - Distribuição Costas.
 - L
- LAR Pessoas. Carentes.

SALA
COMUNITÁRIO

①

20 x 12



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 19/2000 - DO PODER EXECUTIVO

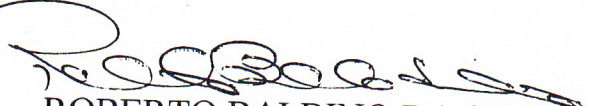
Súmula: Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e outras providências.

PARECER :

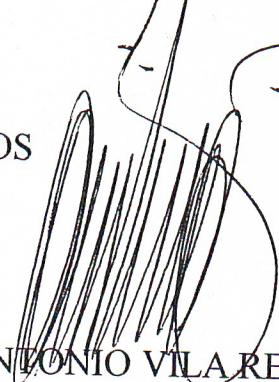
As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

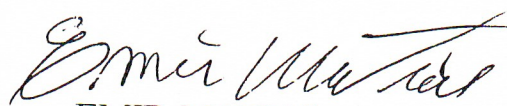
Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil.


MÁRIO DE BARCELLOS

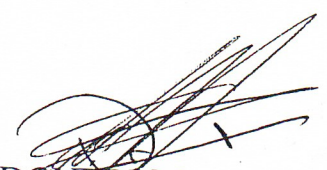

ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA


ANTONIO VILAREAL


EMIR MATIAS


MÁRIO HORT


DONÉRIO NEVES DOS SANTOS

